Data da Publicação: 14/08/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1965 **Identificador do Ato:** #07656

LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2025, E DO

ao uso da frota veicular municipal, nos termos da Lei Complementar nº 006, de 07 de março de 2025, e do Decreto Municipal nº 65, de 26 de abril de 2023.

Art. 2º – Compete à Comissão de Gerenciamento de Frotas:

I – Estabelecer normas e procedimentos, em conformidade com a legislação vigente, para o uso dos veículos da Administração Municipal.

II – Acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho da frota (quilometragem, abastecimento, manutenção, tempo de uso, entre outros).

III – Sugerir medidas de economia, segurança e uso responsável dos veículos.

IV – Propor a substituição, alienação ou aquisição de veículos, conforme a necessidade e viabilidade.

V – Analisar mensalmente os relatórios de uso e consumo apresentados pelas secretarias.

VI – Emitir relatórios técnicos sobre o estado e funcionamento dos veículos.

VII – Colaborar com ações de capacitação e conscientização dos condutores.

Art. 3º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

? Márcia Aparecida de Oliveira – Superintendente de Frotas e representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Presidente da Comissão.

? Fátima Aparecida Canaz – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

? Cléber Rosa – representante da Secretaria Municipal de Educação.

? Fábio Félix de Melo – representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

? Gelvando Soares de Lima – representante do Gabinete do Prefeito.

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.? Almir Rogério de Santana Nunes – representante da Secretaria Municipal de Finanças.

? Cássio Torres – representante da Secretaria Municipal de Saúde.

? Antônio Ferreira de Carvalho – representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Parágrafo único. Os membros exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições administrativas, sendo a nomeação formalizada por esta Portaria.

Art. 4º – A Comissão reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por, no mínimo, dois de seus membros.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Deodápolis – MS, 14 de agosto de 2025.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

C.N.P.J.:

DEODÁPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS

Município:

30.308.888/0001-95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1Página : 1/

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de